



Éramos Um
Cooperativa de Ensino

Regulamento Interno

ÍNDICE

1.	Base legal	4
2.	Âmbito de aplicação.....	4
3.	Organização funcional da Éramos Um.....	5
1)	Organigrama	5
2)	O Conselho Administrativo	5
3)	O Conselho Escolar.....	6
4)	Ação Pedagógica	6
5)	Núcleo de Apoio Educativo.....	7
6)	Aplicação de Gestão Escolar	7
7)	Avaliações.....	7
8)	Processo Individual De Alunos Do 1º Ciclo.....	8
9)	A Progressão e Retenção dos alunos no 1º Ciclo.....	9
10)	Casos especiais de Progressão.....	9
11)	Faltas e atrasos.....	9
12)	Plano Anual de Atividades	10
13)	Atividades Curriculares	11
14)	Atendimento aos Encarregados de Educação	11
15)	Sala de Apoio ao Estudo	11
16)	Atividades extracurriculares	12
17)	Ações de complemento curricular	12
4.	Recursos.....	13
1)	Organização das salas.....	13
2)	Serviço de refeitório	13
3)	Acompanhamento dos alunos	13
5.	Inscrições, Matrículas, Apoios Financeiros e Pagamentos.....	14
1)	Inscrições.....	14
2)	Mensalidades.....	15
3)	Mensalidades de Alimentação.....	15
4)	Mensalidades de Serviço de Almoço.....	15
5)	Pagamentos e Prazos.....	16
6)	Apoio financeiro do Ministério de Educação.....	16
7)	Consequência da falta de pagamento	17
8)	Prolongamento	17
9)	Horários.....	17
6.	Regulamento dos Alunos.....	19
1)	Normas de Convivência, Vestuário e Saúde Escolar.....	19
2)	Direitos e Deveres Gerais.....	19
3)	Vestuário.....	20
7.	Saúde Escolar.....	21
8.	Seguro Escolar.....	22
1)	Acidentes.....	22
9.	Convocatórias e afixação de informação.....	23
10.	Férias.....	23
11.	Direitos e Deveres do Pessoal Não Docente	23
12.	Direitos e Deveres do Pessoal Docente.....	24
13.	Responsabilidade, Dúvidas, Privacidade, Vigência e Contactos.....	25
1)	Responsabilidade.....	25
2)	Dúvidas.....	25
3)	Privacidade.....	25
4)	Vigência.....	26

5) Contactos.....	26
14. Documentos Complementares Ao Regulamento.....	27
1) Tabela de Preços - Ano Letivo 2022 / 2023	28
2) Vestuário.....	29

1. Base legal

Este Regulamento Interno foi elaborado com base no Decreto-Lei nº 6/2001, de 18 de janeiro, publicado no Diário da República – I Série B – Nº 166 – 19 de julho de 2001.

2. Âmbito de aplicação

Este Regulamento Interno pretende dar a conhecer a instituição escolar Éramos Um a toda a comunidade que, consciente dos seus direitos e deveres deve respeitá-lo e cumprir as suas indicações.

Este documento é revisto anualmente.

Contudo, pode ser objeto de revisão extraordinária, por proposta do Conselho Escolar se se verificar que o mesmo revela inadequação a uma nova realidade escolar. Caso se efetue uma revisão, de forma extraordinária, a mesma será comunicada previamente.

A educação é um processo interativo, ao longo da vida do indivíduo que decorre em família, na sociedade e na Comunidade Educativa.

Todas as fases do desenvolvimento da criança são fulcrais para a construção da sua identidade. As equipas educativas da Éramos Um assumem o compromisso de exercer a sua profissão num ambiente educativo colaborativo, democrático e reflexivo. Os alunos da Éramos Um estão no centro da prática educativa.

Para a Comunidade Educativa da Éramos Um, a educação cívica é um dos eixos fundamentais de toda a educação. A valorização deste eixo, contribui significativamente para a integração, numa comunidade harmoniosa, equilibrada e potencializadora de aprendizagens duradoras.

O nosso Regulamento Interno é, sobretudo, um conjunto de compromissos assumidos por toda a comunidade educativa, com o objetivo de um bom e saudável relacionamento dentro e fora da Instituição.

O Regulamento Interno é posto à disposição, todos os anos, aos Encarregados de Educação, antes de lhes ser solicitada a Renovação de Matrícula, para a frequência do ano seguinte.

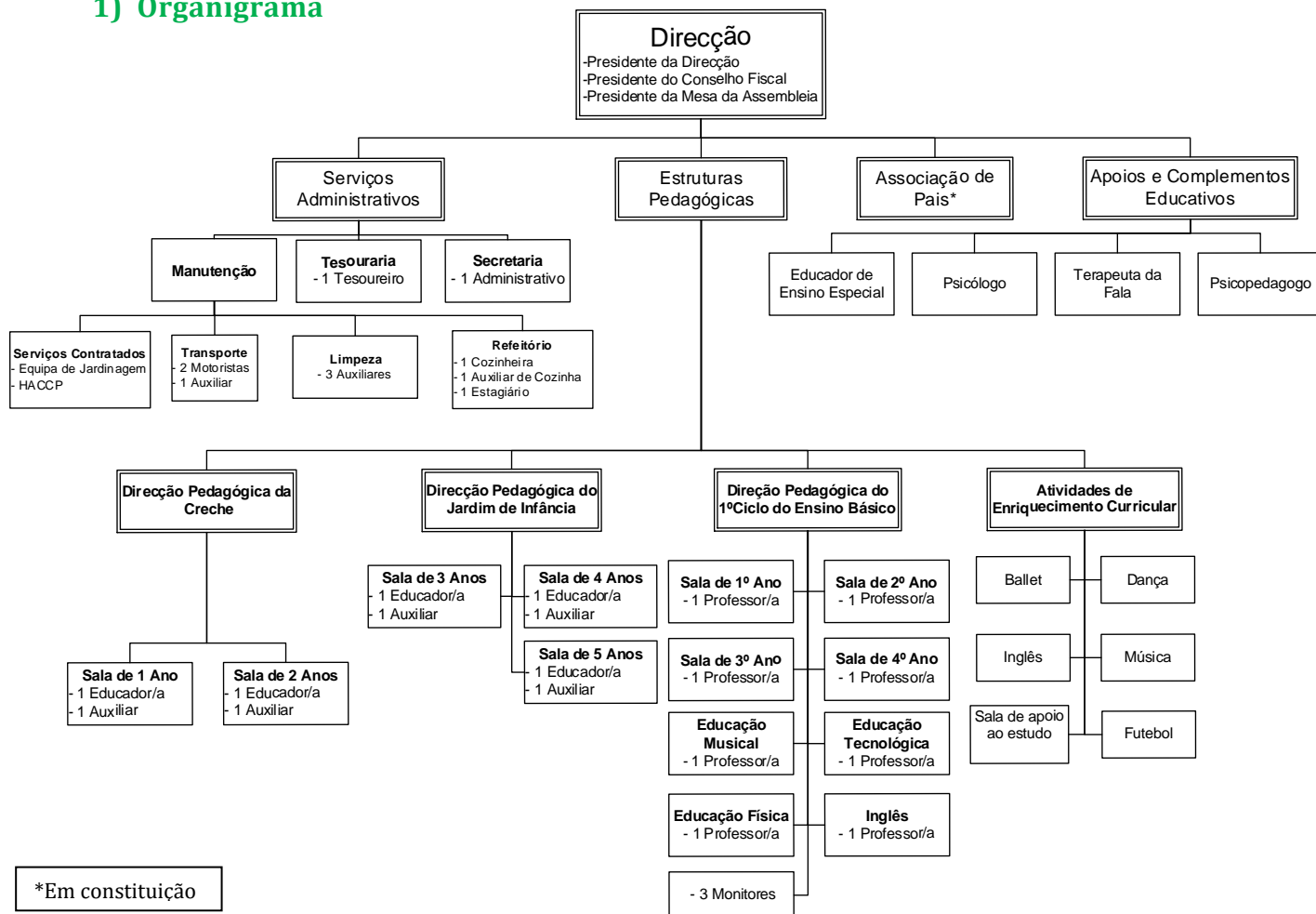
O Regulamento Interno aplica-se a:

- Pessoal administrativo
- Pessoal docente
- Pessoal não docente
- Técnicos de complemento de ação educativa
- Professores de disciplinas extracurriculares
- Encarregados de Educação
- Alunos
- Técnicos de diagnóstico e terapêutica

3. Organização funcional da Éramos Um

Éramos Um

1) Organigrama



2) O Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo é eleito em Assembleia-geral, em sede própria, por triénio. É constituído pelo Presidente de Direção, pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Competências:

Gerir funcional e administrativamente a Éramos Um – Cooperativa de Ensino Particular de Responsabilidade Limitada.

A área administrativa coordena a utilização de recursos humanos e os recursos financeiros.

É ao Conselho Administrativo que cabe a responsabilidade da gestão da área administrativa e financeira e por isso tem de proceder de forma atenta, reflexiva e articulada com as dimensões pedagógica, didática e funcional dos espaços.

Ao gerir a Éramos Um, o Conselho Administrativo orienta a instituição numa perspetiva da sistemática inventariação dos seus problemas gerindo todos os recursos humanos, materiais e financeiros, para a resolução e satisfação dos anseios, necessidades e projetos, com vista ao alcance do sucesso escolar e educativo dos alunos.

3) O Conselho Escolar

O Conselho Escolar é formado pelos docentes Equipas Educativas, por um representante dos Encarregados de Educação, eleito pelo Conselho Escolar, (enquanto os Encarregados de Educação não se constituírem como associação de pais) docentes de disciplinas de complemento de ação educativa e um representante da Direção da Éramos Um.

Mandato:

O mandato tem a duração de um ano.

Funcionamento:

O Conselho Escolar reúne uma vez por mês. Extraordinariamente, reunirá sempre que se considere necessário, nos termos da legislação em vigor.

Competências:

É um órgão fundamental para o levantamento de necessidades de todos os intervenientes no processo educativo. Num esforço coletivo, professores e educadores gerem a prática educativa valorizando as aprendizagens dos alunos. Cabe ao Conselho Escolar a responsabilidade de mobilizar esforços e desencadear projetos de ordem sociocultural, valorizar atitudes e criar valores que se harmonizem com as necessidades da comunidade em que nos inserimos. Assim se assegura a formação integral do aluno enquanto cidadão.

É ainda da responsabilidade do Conselho Escolar a promoção de estratégias diversificadas, no sentido de facilitar a integração escolar de todos os membros da comunidade educativa, partindo do princípio orientador, de que só uma integração plena permite a inclusão e o desenvolvimento de todos os envolvidos no processo educativo.

4) AÇÃO PEDAGÓGICA

A ação pedagógica é implementada por toda a Equipa Educativa e orientada pela Direção Pedagógica. A Diretora Pedagógica realiza o ato de supervisão aplicando um modelo reflexivo, dialógico e democrático. O desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes, tendo por base este modelo supervisiivo, contribui significativamente para um contexto educativo de qualidade.

VALÊNCIAS

A oferta educativa da Éramos Um abrange:

- Creche
- Jardim-de-infância
- 1º Ciclo do Ensino Básico
- Sala de Apoio ao Estudo

5) Núcleo de Apoio Educativo

O Núcleo de Apoio Educativo é composto por:

- Psicóloga Infantil
- Psicopedagogo
- Técnicos de diagnóstico e terapêutica
- Educadora do Ensino Especial
- Professora de Ensino Especial
- Equipa de Intervenção Precoce

Competências:

- Este núcleo presta apoio educativo à instituição no seu todo, ao aluno e à família, caso se verifique necessidade em articulação com a ELI (Equipa Local de Intervenção), CPCJ (Comissões de Proteção de Crianças e Jovens), NACR (Núcleo de Apoio a Crianças em Risco);
 - Participa ativamente na organização e gestão dos recursos e medidas diferenciadas a introduzir no processo ensino aprendizagem;
 - Executa o levantamento da avaliação das necessidades educativas especiais;
 - Organiza, implementa e monitoriza apoios educativos;
 - Apresenta estratégias pedagógicas diferenciadas;
 - Adequa e flexibiliza os conteúdos curriculares;
 - Implementa melhoria nas condições e no ambiente educativo da escola;

6) Aplicação de Gestão Escolar

Para proporcionar uma melhor gestão escolar a Éramos Um utiliza a aplicação Inovar. Esta abrange a gestão de todas as valências, permitindo a partilha de informação, de forma imediata, entre a Éramos Um e os Encarregados de Educação.

O Inovar é uma aplicação online podendo ser acedido em <https://eramosum.inovarmais.com/consulta>.

7) Avaliações

As reuniões dos docentes ocorrerão durante os primeiros dois dias que se seguem ao início das interrupções escolares.

Os Registos de Avaliação dos alunos ficam disponíveis para consulta no Inovar após as Avaliações Intercalares e Final de Semestre.

Os Registos de Avaliação dos alunos de 1º Ciclo do Ensino Básico estarão disponíveis no Inovar para consulta, download e impressão. Os Encarregados de Educação terão à sua disponibilidade

horários de atendimento, presencial ou online, com os respetivos agentes educativos para esclarecimentos sobre as avaliações. Os Encarregados de Educação devem dirigir-se à secretaria da Éramos Um, durante os dez dias úteis seguintes, para assinar uma cópia das avaliações para que seja anexada ao processo do aluno em como tomaram conhecimento, caso não o tenham realizado durante o atendimento.

A avaliação incide sobre as aprendizagens, competências e atitudes definidas no Currículo Nacional para as diferentes áreas e disciplinas, do 1º Ciclo, considerando a concretização das mesmas no Projeto Curricular da Éramos Um e no Projeto Curricular de Turma, por ano de escolaridade.

A Avaliação Interna no 1º Ciclo assenta nos seguintes princípios:

- Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e competências pretendidas;
- Avaliação formativa, com especial ênfase nos processos de autoavaliação regulada, e a sua articulação com os diferentes momentos de avaliação sumativa;
- Valorização da evolução do aluno no seu processo ensino/aprendizagem;
- Clarificação e explicitação dos critérios adotados;
- Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação;
- Avaliação externa – aplicada de acordo com as orientações do Ministério da Educação e Ciência.

Intervenientes na avaliação dos alunos do 1º Ciclo:

Note-se bem: o processo de avaliação é conduzido pelo professor do 1º Ciclo, responsável pelo aluno, em estreita colaboração com os restantes professores e em colaboração com a família do aluno.

Na Éramos Um, o processo de avaliação envolve:

- Os alunos através da sua participação ativa;
- Os Encarregados de Educação através de reuniões estabelecidas com o professor responsável pelo(a) seu/sua educando(a), durante o decorrer do período, em horário de atendimento aos pais de acordo com marcação prévia;
- Os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo e outros docentes implicados no processo ensino/aprendizagem do aluno que está a ser avaliado;

8) Processo Individual De Alunos Do 1º Ciclo

Cada aluno do 1º Ciclo tem um processo individual. Neste constam os seguintes elementos:

- Identificação do aluno;
- Os registos de avaliação;

- Os relatórios médicos e ou relatórios de avaliação psicológica, sempre que existirem;
- Planos e relatórios de Apoio Pedagógico se existirem;
- PEI (Programa Educativo Individual) ao abrigo do DL 54/2018;
- Registos mais significativos do trabalho do aluno que documentem o seu percurso escolar;
- A autoavaliação do aluno.

A este processo do aluno terão acesso:

- Os professores;
- Os Encarregados de Educação;
- Os alunos;
- Outros intervenientes no processo ensino/aprendizagem do respetivo aluno;

9) A Progressão e Retenção dos alunos no 1º Ciclo

A avaliação sumativa, que se realiza no final de cada semestre e no final de cada ano letivo, pode dar origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno. Esta será expressa através dos termos, respetivamente, de *Transita* ou *Não Transita*, no final de cada ano letivo. Em final de Ciclo será expressa através da nomenclatura *Aprovado* ou *Não Aprovado*.

No 1º ano de escolaridade não existe retenção. Um aluno retido no 2º ou no 3º ano poderá acompanhar ou não, até ao final do 1º Ciclo, a sua turma inicial, de acordo com a decisão do Conselho Escolar da Éramos Um, tomada em parceria com a família do aluno.

No que respeita a uma eventual tomada de decisão, no caso de uma segunda retenção, o Conselho Escolar da Éramos Um deverá convocar, na pessoa do(a) Sr.(a) Presidente de Direção, o Encarregado de Educação, para que, em grupo, se possa definir a decisão a tomar. A apreciação, favorável ou não, será tomada pelo Diretor(a) Regional da Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

10) Casos especiais de Progressão

A possível progressão do aluno é analisada por todos os intervenientes no processo educativo do aluno: equipa multidisciplinar, professor Titular de Turma e Encarregado de Educação. A tomada de decisão é efetuada com base nos pareceres elaborados por todos.

11) Faltas e atrasos

A Pontualidade e assiduidade são promotoras do sucesso escolar. Os Encarregados de Educação são parceiros essenciais no cumprimento destes valores.

Os alunos do 1º Ciclo devem entrar na instituição, pelo menos 15 minutos antes do início das aulas.

Os alunos de Creche ou de Pré-escolar devem entrar na instituição, preferencialmente, até às 9h30.

Faltas de presença:

No 1º ciclo, caso o aluno falte, o Encarregado de Educação deve efetuar a justificação da falta ao Professor titular de turma, pelo Inovar.

Se o aluno faltar três ou mais dias consecutivos, só poderá voltar à Éramos Um com atestado médico. Caso a ausência se verifique por outra razão, a justificação da falta deve ser apreciada em colaboração com a família do aluno.

Faltas de Atraso:

Será marcada falta de atraso quando o aluno, do Ensino Básico chegar depois do início do horário letivo. Quatro faltas de atraso serão consideradas desrespeito pelo Regulamento Interno, pelo que os Encarregados de Educação serão notificados para tomar conhecimento.

Faltas de Material:

A falta de material prejudica o trabalho do aluno e implica alguma desordem dentro da sala de aula.

Todo o aluno tem de ter o material necessário para participar com total autonomia, em todas as atividades propostas pelos Educadores ou pelos Professores.

O aluno matriculado no 1º Ciclo deve apresentar-se, na prática da disciplina de Expressão Física e Motora, com equipamento desportivo adequado/farda.

Para a disciplina de Expressão e Educação Musical é necessário o uso do instrumento musical solicitado.

Faltas Disciplinares:

Considera-se falta disciplinar as atitudes ou comportamentos tidos por parte do aluno que revelem falta de respeito pelo Regulamento Interno, pelos Agentes Educativos ou por outros alunos. A ocorrência será avaliada por todos os intervenientes no processo educativo em parceria com a família do aluno. O Professor Titular de Turma fará um registo escrito no processo do aluno no Inovar, assim como no Processo Individual do aluno.

Caso o aluno registre três faltas disciplinares, a Direção considerará que todas as estratégias definidas pela escola, em parceria com a família, não foram aplicadas nem valorizadas pelo aluno. Consequentemente a Direção irá convocar o Conselho Escolar para apurar se o aluno reúne condições para a permanência na instituição.

12) Plano Anual de Atividades

Esta instituição está aberta durante todo o ano.

No início de cada ano letivo é distribuído a todos os Encarregados de Educação o Plano Anual de Atividades, onde se encontram as reuniões e respetivos atendimentos aos pais, as celebrações da comunidade Escolar e ações de complemento pedagógico.

O Plano pode ser atualizado durante o ano.

Consideram-se meses não letivos os meses de julho e agosto. Durante estes meses, a Éramos Um funciona em regime de atividades não letivas.

Durante o ano letivo verificam-se interrupções letivas de acordo com o calendário oficial: Natal, Carnaval e Páscoa.

Note-se que somente é interrompida a componente letiva. Durante o período em que os alunos estão de férias escolares verificam-se atividades não letivas que as educadoras e os professores do 1º ciclo organizam especialmente para estes períodos.

13) Atividades Curriculares

As Atividades Pedagógicas/Curriculares são planificadas pelos agentes educativos de cada sala de aula, tendo como base os documentos curriculares de referência.

A prática educativa assenta nos princípios da pedagogia diferenciada. O método educativo é flexível permitindo uma adaptabilidade às necessidades dos alunos. O ambiente educativo é interativo, democrático e reflexivo.

A autonomia conferida às equipas educativas permite uma gestão da prática educativa adequada ao perfil do aluno/grupo/turma, ao espaço e ao tempo letivo.

14) Atendimento aos Encarregados de Educação

O Encarregado de Educação tem o direito de ser atendido pelo agente educativo do seu educando, por telefone ou videochamada, mediante marcação prévia.

Todas as mensagens veiculadas por telefone ou e-mail serão partilhadas ao corpo docente, auxiliares de educação e alunos (quando solicitado pelo Encarregado de Educação).

O Plano Anual de Atividades promove aos Srs. Encarregados de Educação um atendimento semanal para a Creche, o Pré-escolar e 1º Ciclo.

A formalização do pedido para o atendimento individual é efetuada no Inovar.

15) Sala de Apoio ao Estudo

A sala de apoio ao estudo surgiu por meio de uma necessidade da nossa comunidade. Nesta sala os alunos são acompanhados pedagogicamente por um corpo docente que os ajuda na realização dos trabalhos escolares e os prepara para as suas avaliações. Os alunos são acompanhados desde que terminam as suas aulas até ao momento em que deixam a instituição.

A inscrição do aluno nesta sala implica a sua frequência durante todo o ano letivo. O apoio é contínuo, iniciado em setembro e terminado em junho (inclusive). No caso de interrupção de frequência será anulada a inscrição e o seguro escolar.

Normas:

- É proibida a utilização de equipamentos eletrónicos na Éramos Um por parte dos alunos com exceção de fins pedagógicos, com aprovação do responsável de sala;

- Quem possuir equipamentos eletrónicos deverá mantê-los guardados na sua mala em silêncio ou preferencialmente desligados, de modo não prejudicar o trabalho dos colegas. Qualquer contacto urgente deverá ser feito para a secretaria;

- A atitude e comportamento dos alunos deve-se adequar ao espaço onde estão, por seguinte não serão tolerados comportamentos impróprios ao ambiente escolar;

A Direção da Éramos Um não se responsabiliza por dano ou perda desses objetos em nenhuma situação.

Caso o aluno desrespeite continuamente as regras acima descritas, o responsável de sala participará à Direção Pedagógica de modo a aferir se o aluno reúne condições para a permanência na instituição.

16) Atividades extracurriculares

A Éramos Um proporciona, mediante pagamento adicional, a prática de atividades extracurriculares diversificadas: Ballet, Karaté, Judo, Futebol, Ténis, Dança Contemporânea, Cavaquinho, Piano, Guitarra e Bateria. Estas atividades estão sujeitas a um número mínimo de inscrições. Quando o mesmo não se verificar a modalidade não se realizará.

17) Ações de complemento curricular

Visitas de Estudo

A realização de visitas de estudo envolve o pagamento de uma verba adicional, que se destina às despesas de deslocação, entradas e/ou outras.

A visita de estudo é uma atividade formativa, diferenciada do contexto da sala de aula, cuja planificação deve obedecer à identificação do momento e localização, tendo em conta os interesses e necessidades dos alunos.

Objetivos:

- Proporcionar ao aluno um contacto direto com a realidade.
- Desenvolver e consolidar conhecimentos e competências (observação, cooperação, organização), numa perspetiva integradora do saber.
- Estimular a reflexão crítica.
- Promover atitudes e valores: cidadania, respeito pelo património, tolerância, entre outros.
- Estreitar as relações interpessoais.

O preço do transporte é calculado de acordo com o número de alunos que frequenta a turma. Se houver alunos que não possam ir, o preço sofrerá alteração.

NOTA: - A inscrição na visita de estudo implica o seu pagamento.
- Por questões de segurança, todo o pessoal docente e não docente, pertencente à sala participará na visita. O aluno que não participe ficará na instituição integrado noutra grupo.

4. Recursos

1) Organização das salas

Os grupos são organizados, em número e em espaço, de acordo com as normas oficialmente estabelecidas na Lei de Bases do Sistema Educativo.

2) Serviço de refeitório

A Éramos Um proporciona alimentação confeccionada nas suas instalações.

O serviço de refeitório inicia-se às 11h00 com os almoços dos alunos de Creche; às 11h45 com os almoços dos alunos de 3 e 4 anos e 5 anos; às 12h30 com os almoços dos alunos do 1º Ciclo.

Às 15h00, iniciam-se os diferentes períodos de lanche, com a mesma rotina verificada no momento anterior: o almoço. O horário pode ser ajustado às necessidades de cada grupo.

As ementas, elaboradas em parceria com uma nutricionista, são afixadas no placar em frente da porta principal, junto à secretaria e em www.eramosum.pt. Existem seis ementas que vão alternando, ordenadamente. De modo a garantir a higiene e a qualidade alimentar, a Éramos Um tem HACCP implantado.

Note-se bem:

- Poderá ser servido pequeno-almoço até às 8h00 e um lanche para quem permaneça na instituição, para além das 19h (ambos provenientes de casa):

3) Acompanhamento dos alunos

A vigilância dos alunos é assegurada quer pelo pessoal docente como não docente. Deste modo, pretende-se minimizar as situações de risco que, eventualmente, se poderão verificar com as crianças.

Em caso de acidente, a instituição possui um gabinete médico, caixas de Primeiros Socorros devidamente apetrechadas e tem pessoal com formação para prestar assistência. Em situações mais graves desloca-se a vítima até ao Centro de Saúde da Parede ou ao Hospital de Cascais.

As crianças só poderão sair sozinhas da instituição quando houver uma autorização prévia dos Encarregados de Educação.

Sempre que a pessoa que vem buscar o educando não seja a habitual, deverá o Encarregado de Educação avisar a instituição, através de e-mail ou presencialmente na secretaria identificando essa pessoa.

5. Inscrições, Matrículas, Apoios Financeiros e Pagamentos

1) Inscrições

Os Encarregados de Educação que pretendem inscrever os seus educandos nesta instituição de ensino deverão considerar:

- Permitir a leitura do Cartão de Cidadão dos pais e do aluno para criação de conta no Inovar
- Entregar na secretaria os seguintes elementos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - Uma fotografia (3*3cm apóx., apenas para quem não consegue anexar na ficha de inscrição);
 - Fotocópia do boletim individual de saúde;
 - Fotocópia do boletim de nascimento/Cartão de Cidadão (a fotocópia deve ser apresentada rasurada);
 - Atestado médico;
 - Fotocópia do Cartão de Cidadão dos Encarregados de Educação (a fotocópia deve ser apresentada rasurada);

A inscrição ou a renovação da mesma é válida entre 1 de setembro desse ano e 31 de agosto do ano seguinte. Sempre que necessário o Regulamento Interno será atualizado e disponibilizado em maio, entrando em vigor a partir de 1 de setembro do ano escolar seguinte. De acordo com o regulamento, os Encarregados de Educação deverão proceder à renovação da inscrição, na primeira quinzena de maio.

A renovação de inscrição é obrigatória, em maio, para todos aqueles que pretendam continuar a frequentar a Éramos Um no ano letivo seguinte. Caso não seja realizado o pagamento da renovação, o aluno perde o direito à vaga, para o ano letivo seguinte.

As famílias com valores em dívida não podem renovar a inscrição sem uma análise, realizada previamente, à sua conta corrente.

As matrículas para os alunos do pré-escolar (três anos) e 1º ano do 1º Ciclo são calendarizadas de acordo com as orientações da Tutela. As renovações de matrícula dos alunos dos anos intermédios são realizadas de forma automática, após o termo do ano letivo.

A renovação de matrícula para o 5º ano é realizada no final do ano letivo, de acordo com estabelecido pelo Ministério da Educação.

Em caso de Não Renovação, todas as mensalidades deverão ser pagas, incluindo o mês de agosto, sem prejuízo de uma análise casuística por parte da Direção. **Os Encarregados de Educação que pretendam anular a sua matrícula, devem avisar a secretaria com 30 dias de antecedência.** Os Encarregados de Educação que não cumpram o que está estabelecido neste documento normativo, continuam obrigados a pagar a mensalidade até regularizarem a situação.

As famílias que optarem pela anulação da matrícula/frequência, no decorrer do ano letivo, só poderão voltar a matricular o educando no ano letivo seguinte. Todavia, pode-se considerar uma análise casuística.

Nota: Na Inscrição, assim como na Renovação de Inscrição, é obrigatória a leitura e aceitação integral do Regulamento Interno da Éramos Um.

2) Mensalidades

1) Todos os alunos estão sujeitos ao pagamento de inscrição e propina de frequência – mensalidade;

2) As mensalidades de setembro e janeiro serão acrescidas de uma verba, no valor de 25 € cada mês, para material escolar. Entenda-se que este abrange artigos que vão desde os babetes aos computadores, passando por livros, jogos, tintas, colas, cartolinas, fotocópias, etc... ;

3) A taxa de material escolar cobrada aos alunos de 1º Ciclo é usada no espaço de ATL;

Se o Encarregado de Educação anular a inscrição ou a frequência do seu educando, durante o decorrer do ano letivo, o valor liquidado não será restituído, o mesmo se verifica com a mensalidade do mês de agosto, que é paga por três vezes, no início do ano letivo.

3) Mensalidades de Alimentação

A Éramos Um confeciona a alimentação dos alunos que desejem este serviço.

Ao valor mensal são descontados os dias em que o aluno falte e a instituição seja avisada previamente.

Determinou-se que o preço médio de uma alimentação diária é obtido através da divisão da taxa mensal por 22 dias úteis.

Não são descontados os dias feriados nem os dias que a escola encerra no Natal e no Ano Novo. Também não é descontado o dia de ponte.

NOTA: só são descontadas as faltas que são avisadas com antecedência ou no próprio dia até às 9:00h.

4) Mensalidades de Serviço de Almoço

Entende-se por serviço de almoço todos os processos adjacentes à higienização, arrefecimento, aquecimento e alimentação dos alunos.

5) Pagamentos e Prazos

- 1) Os valores constam de uma tabela em anexo;
- 2) **As mensalidades são pagas até ao dia 8 de cada mês. Os atrasos nos pagamentos agravarão o custo, com uma multa de 10% até à liquidação dentro do próprio mês, e, 15% por cada mês de atraso;**

Os Encarregados de Educação que não regularizem a situação, no prazo máximo de 60 dias, verão os seus educandos com a frequência suspensa até a situação se regularizar;

3) O mês é considerado inteiro para efeitos de pagamento, o que significa que não há descontos durante as interrupções letivas;

4) O pagamento das mensalidades é feito no início de cada mês, à exceção da mensalidade do mês de férias que será dividida em três partes. Cada terço é pago respetivamente com o mês de outubro, novembro e dezembro. É considerado, como mês de férias, o mês de agosto;

5) A Éramos Um é uma Cooperativa de Ensino, inserida no ramo da Solidariedade Social e oferece aos seus alunos mais carenciados bolsas de estudo, permitindo a frequência gratuita, no total de 12 alunos;

Nota: Sempre que um Encarregado de Educação, em determinada altura, não puder proceder ao pagamento, deverá solicitar uma reunião, com a Direção, para que em conjunto se possa definir uma estratégia a seguir.

6) Apoio financeiro do Ministério de Educação

Beneficiarão deste apoio todas as crianças que não beneficiem de outros apoios.

O apoio do Ministério de Educação será entregue diretamente aos Encarregados de Educação, após realizados os cálculos regulamentados pelo próprio Ministério de Educação.

Os Encarregados de Educação que pretendam pedir o apoio financeiro ao abrigo dos Contratos Simples e dos Contratos de Desenvolvimento do Ministério de Educação deverão entregar na secretaria os seguintes documentos:

Caso dos alunos do Pré-escolar:

- 1) Fotocópia da Cédula Pessoal;
- 2) Fotocópia da Declaração de I.R.S.;
- 3) Fotocópia da Nota de Liquidação;
- 4) Documento comprovativo de pagamento de renda de casa (o recibo de renda, ou, documento da Instituição Bancária onde se declare que o empréstimo contraído se destina à aquisição de habitação própria e qual o montante pago por mês e anualmente);
- 5) As famílias que vivam do Rendimento Mínimo devem solicitar na Segurança Social um comprovativo do mesmo;
- 6) Outros documentos que serão facultados pelo M.E. em devido tempo;

Caso dos alunos do 1º Ciclo:

- 1) Fotocópia da Declaração de I.R.S.;

- 2) Fotocópia da Nota de Liquidação;
- 3) Documento comprovativo de pagamento de renda de casa (o recibo de renda, ou, documento da Instituição Bancária onde se declare que o empréstimo contraído se destina à aquisição de habitação própria e qual o montante pago por mês e anualmente);
- 4) As famílias que vivam do Rendimento Mínimo devem solicitar na Segurança Social um comprovativo do mesmo;
- 5) Outros documentos que serão facultados pelo M.E. em devido tempo;

7) Consequência da falta de pagamento

Aos Encarregados de Educação que não respeitem os prazos e os pagamentos será instaurado um processo judicial.

8) Prolongamento

Sempre que um educando permanece na instituição após as 18h00 entra no período de prolongamento.

O Encarregado de Educação pode optar por dois modelos de prolongamento: diário ou mensal.

A Éramos Um encerra, obrigatoriamente, às 19h55.

Os alunos que permaneçam para além desta hora, suportarão um pagamento extra de 10€, por cada trinta minutos.

9) Horários

A Éramos Um funciona durante todo o ano, entre as 7h00 e as 19h55.

A Éramos Um encerra nos feriados nacionais, três dias no Natal (24,25 e 26) e três dias no Ano Novo (31dez, 1 e 2 de jan).

Está igualmente prevista uma ponte, junto a um feriado nacional, no verão.

Horários: prestação de serviços

SERVIÇO	HORÁRIO
Refeitório – almoço	11h / 14h
Refeitório – lanche	15h / 17h
Secretaria	9h-13h / 14h-18h
Gabinete de Direção Pedagógica	9h / 15:30h

Horários: tempos letivos

Valência	Horário
1º Ciclo	8:30h-10:30h / 11:00h-12:30h / 14h - 16h
Pré-escolar	9:30h-11h / 13:30h-15:30h
Creche	Não Aplicável

6. Regulamento dos Alunos

1) Normas de Convivência, Vestuário e Saúde Escolar

Os alunos passam grande parte do seu dia na Escola. Para que haja um bom ambiente, é fundamental que todos cumpram um conjunto de regras básicas que orientem a participação de professores, educadores de infância, auxiliares de ação educativa, vigilantes e alunos na vida de toda a comunidade educativa.

Para além do respeito e do cumprimento das regras básicas da boa educação que caracterizam todos os contactos do dia a dia, há absoluta necessidade de preservar e defender o património escolar (edifício, equipamentos, jardins, etc.).

2) Direitos e Deveres Gerais

Direitos Gerais dos Alunos:

- Ser respeitado na sua pessoa, ideias e bens.
- Ver respeitada a sua integridade física e salvaguardada a sua segurança no espaço escolar.
- Receber assistência efetiva em caso de acidente.
- Utilizar os diferentes equipamentos / espaços da Éramos Um, de acordo com os respetivos regulamentos e horários.
- Ter as salas limpas e arrumadas.
- Ser ajudado na resolução dos seus problemas escolares.
- Expor o seu problema ao Presidente de Direção.

Deveres Gerais dos Alunos:

- Cumprir o Regulamento Interno e respeitar o Projeto Educativo da Éramos Um.
- Tratar com respeito todo e qualquer membro da comunidade educativa.
- Usar o uniforme corretamente.
- Ser assíduo e pontual.
- Respeitar as instruções dos adultos, docentes ou não docentes relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem.
- Respeitar o exercício do direito à educação e ao ensino dos outros alunos.
- Participar em todas as atividades desenvolvidas pela escola.
- Contribuir para a limpeza deste espaço, depositando todo o lixo nos recipientes apropriados.
- O aluno, através do seu Encarregado de Educação, deverá justificar a falta sempre que por motivo de força maior tiver que se ausentar.

Deveres e Direitos dos Pais e Encarregados de Educação:

- Informar-se, ser informado e informar a comunidade educativa sobre todas as matérias relevantes no processo educativo dos seus educandos;
 - Responsabilizar-se pelo cumprimento do dever de assiduidade e pontualidade dos seus educandos;
 - Colaborar com os professores no âmbito do processo ensino-aprendizagem dos seus educandos.
 - Articular a educação na família com a ação formativa na escola;
 - Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, nomeadamente no que respeita ao cumprimento das regras básicas da boa educação;
 - Preservar a boa relação entre os alunos e os agentes educativos da comunidade escolar da Éramos Um;
 - Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, nomeadamente promovendo regras de boa convivência na Éramos Um;
 - Conhecer e respeitar o Regulamento Interno da Escola. Os Pais e os Encarregados de Educação ao matricularem os seus Educandos na Éramos Um aceitam as disposições do presente regulamento, tornando-se responsáveis pelo cumprimento do mesmo;
- É expressamente proibido aos Encarregados de Educação entrar nas salas de aulas, ficar a conversar com os professores ou educadores, privando os alunos de iniciar as suas atividades;**
- **Assim, solicita-se a todos os Encarregados de Educação que:**
 - **acompanhem os seus alunos às salas, se o desejarem, nunca depois das 9h30 (para os alunos de Pré-escolar e de Creche).**
 - **acompanhem os seus alunos à secretaria/ pátio, se o desejarem, nunca depois das 8h30 (para os alunos de 1º Ciclo).**
 - **Os vossos atrasos prejudicarão gravemente, não só, o Processo de Aprendizagem, bem como todas as tarefas rotineiras que o pessoal de manutenção tem de realizar;**

3) Vestuário

A Éramos Um defende o uso de farda pelas suas vantagens: permite criar união entre alunos; reforça a identidade de grupo assim como o sentimento de pertença; promove valores como a igualdade entre os pares; incute disciplina e responsabilidade. Paralelamente, transmite segurança aos alunos.

Os alunos não devem usar acessórios ou peças de vestuário que desvirtuem os princípios enunciados.

O uso de uniforme (ver Documentos Complementares) é obrigatório na escola, visitas de estudo ou em passeios assim como o equipamento de Educação Física (utilizado unicamente nas respetivas aulas/eventos

desportivos) durante as respetivas aulas ou atividades desportivas, devendo apresentar-se em bom estado de conservação e higiene.

As fardas, com exceção das meias/collants, devem ser adquiridas na loja **FunnyPaper** (ver Documentos Complementares) e não podem ser acrescentados quaisquer adornos ou ser alteradas, exceto as bainhas das calças e dos bibes.

Não é permitido a utilização de outras peças de vestuário visíveis com a exceção de quispo.

Durante o programa de férias, nos dias em que seja necessário a utilização de fato de banho, os alunos poderão apresentar-se na escola já com o fato de banho vestido por baixo da farda.

Não é permitida a frequência dos alunos, no contexto escolar, sem farda, exceto com autorização prévia da Direção da Éramos Um. **O não cumprimento desta norma é considerado desrespeito pelo Regulamento Interno da Éramos Um.**

Caso alunos se apresentem na Escola sem a farda completa, a Éramos Um reserva-se no direito de fardar corretamente os alunos e cobrar o valor das peças de fardamento na próxima mensalidade.

Cada aluno é responsável pela sua farda. Todas as peças de vestuário devem estar devidamente identificadas.

Todas as fardas que sejam encontradas e não estejam devidamente identificadas serão guardadas nos perdidos e achados. No final do ano letivo todas as fardas que se encontrem nos perdidos e achados, assim como as fardas doadas, e se encontrem em condições de utilização, ficarão ao dispor dos pais para que possam trocar as peças de vestuário (do mesmo tipo) por outros números, desde que entreguem peças em bom estado de conservação. Apenas serão aceites trocas do novo modelo de fardas.

Por exigência da fábrica que confeciona as fardas, é necessário fazer as encomendas com antecedência.

A Éramos Um, por mudança de fornecedor e de tipologia de fardas, irá permitir que os alunos utilizem as fardas antigas até ao final do ano letivo 2023/2024. (ver Documentos Complementares)

7. Saúde Escolar

Sempre que um aluno mostre sinais de doença (febre, tosse, etc), não pode frequentar a instituição. O Encarregado de Educação deverá consultar o seu médico assistente.

Em ausências iguais ou superiores a **três dias** ou se sofreu de **doença contagiosa** a criança deve trazer uma declaração médica de acordo com o Decreto-lei nº229/94 de 13 de setembro.

Após saída do aluno da instituição com sinais de doença, o aluno deverá permanecer em casa no mínimo 24h sem qualquer dos sintomas.

Caso se verifiquem sintomas de doença, na instituição, procede-se ao contacto imediato com os pais.

Se a criança vier para a instituição medicada, solicita-se fotocópia da receita médica.

Todos os medicamentos devem vir identificados e com a respetiva dosagem. Para que a medicação seja administrada na instituição os Encarregados de Educação devem preencher uma autorização disponibilizada na secretaria.

Deverão ainda recolher os medicamentos no final de cada dia.

8. Seguro Escolar

Cada aluno liquidará uma importância relativa ao seguro escolar, no ato da inscrição ou renovação da matrícula.

O Seguro contempla:

Despesa de Tratamento	1000 €
Invalidez Permanente	5000 €
Morte	100 €
Responsabilidade Civil dos Alunos	500 €

1) Acidentes

No tratamento de pequenos acidentes, a Éramos Um presta os primeiros socorros. Em caso de se verificar um acidente avaliado com gravidade é acionado de imediato o Plano de Emergência. O agente educativo responsável pelo grupo do acidentado informa de imediato o 112. Em simultâneo outro agente educativo (serviços administrativos) comunica a situação aos Encarregados de Educação.

9. Convocatórias e afixação de informação

As convocatórias de reunião de Pais serão comunicadas por e-mail com um mínimo de antecedência de 48 horas. Estas mencionarão sempre a data, a hora, a Ordem de Trabalhos e as pessoas convocadas.

Todas as informações relevantes para a comunicação escola/casa são enviadas por e-mail/Inovar para conhecimento de todos os intervenientes no Processo Educativo.

10. Férias

A Éramos Um não encerra para férias.

Todos os anos é organizado e apresentado à Comunidade Escolar um Programa de Férias que decorre no mês julho. Este Programa de Férias é aplicado aos alunos das valências de Creche, Pré-escolar, 1º ciclo e Sala de Apoio ao Estudo.

A participação neste Programa é opcional. O Programa de Férias apresenta atividades diversificadas, gratuitas e/ou pagas. As atividades planificadas no Programa de Férias estão enquadradas com os princípios orientadores do nosso Projeto Educativo.

11. Direitos e Deveres do Pessoal Não Docente

O pessoal não Docente desempenha um papel fundamental no Sistema Educativo, na medida em que lhe compete colaborar com os Docentes no acompanhamento dos Alunos, entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações da Éramos Um sejam mantidas as normas de boa conduta, limpeza e harmonia, em respeito permanente pelo trabalho educativo.

Este conjunto de direitos e deveres tem um carácter genérico e não contempla atribuições específicas dos funcionários de determinadas áreas, como são por exemplo a cozinha e o transporte.

- Participação no Processo Educativo.
- Formação e informação para o exercício da função educativa.
- Ter direito à segurança.
- Ter o direito de solicitar o apoio técnico, material e documental.
- Contribuir para a formação e realização integral dos alunos.
- Colaborar com todos os intervenientes no processo educativo, no sentido da criação de um clima harmonioso, na comunidade educativa.
- Participar na organização e assegurar a realização das atividades educativas.
- Ser pontual nas entradas e saídas.
- Apresentar um aspeto cuidado e usar sempre o respetivo uniforme.
- Comunicar os estragos, extravios de material e equipamento verificados na sua sala de trabalho.
- Zelar pelo funcionamento eficaz dos serviços, intervindo em todas as situações que possam perturbar, de um ou outro modo a harmonia escolar.

- Assegurar a realização das tarefas atribuídas aos colegas que estejam ausentes do serviço, zelando pelas regras elementares de higiene e segurança.
- Vigiar os recreios, impedindo jogos ou brincadeiras que provoquem atos que revelem comportamentos mais agressivos, ou outros não recomendados.
- Acompanhar o aluno que precise de assistência médica, ou prestações de primeiros socorros.
- Manter sigilo sobre os assuntos profissionais: preservando os alunos de todas e quaisquer exposições.
- Executar com prontidão e eficácia as tarefas que lhe são distribuídas.

12. Direitos e Deveres do Pessoal Docente

O Educador de Infância e o Professor do 1º Ciclo são elementos muito importantes no Sistema Educativo. O seu papel não se restringe só à sua atividade pedagógica dentro da sala de atividade/aula. O seu perfil é fundamental para a criação de um bom ambiente de trabalho e de convívio em toda a comunidade escolar.

- Participação no Processo Educativo;
- Formação e informação para o exercício da função educativa;
- Ter direito à segurança;
- Ter direito de solicitar o apoio técnico, material e documental;
- Contribuir para a formação e realização integral dos alunos;
- Colaborar com todos os intervenientes no processo educativo, no sentido da criação de um clima harmonioso, na comunidade educativa;
- Participar na organização e assegurar a realização das atividades educativas;
- Respeitar a natureza confidencial da informação relativa aos alunos e relativas famílias;
- Corresponsabilizar-se pela preservação e uso adequado das instalações equipamentos;
- Atualizar e aperfeiçoar os seus conhecimentos, capacidades e competências, numa perspetiva de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Ser pontual;
- Registrar sempre as faltas dos alunos;
- Comunicar aos alunos a data das provas (professores do 1º Ciclo) – avaliações sumativas e formativas;

13. Responsabilidade, Dúvidas, Privacidade, Vigência e Contactos

1) Responsabilidade

A Direção da Éramos Um não se responsabiliza por dano ou perda de objetos de valor, de brinquedos trazidos de casa ou roupa perdida.

2) Dúvidas

Os casos omissos neste Regulamento Interno são resolvidos em estrita consonância com a lei vigente, por recurso à analogia e/ou com o espírito do presente regulamento.

3) Privacidade

A partir do dia 25 de maio de 2018 entrou em vigor o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados ("RGPD"). Este documento estabelece regras relativas ao tratamento, proteção e circulação de dados pessoais em qualquer estado membro da União Europeia.

Para a Éramos Um, a proteção dos dados pessoais dos nossos alunos e Encarregados de Educação sempre foi uma preocupação. Estamos a aplicar o RGPD na sua totalidade, assim como todos os nossos parceiros para que todos os dados pessoais sejam tratados, solicitados e apagados de forma transparente.

A Éramos Um – Cooperativa de Ensino de Responsabilidade Limitada é a responsável pela recolha e tratamento de dados pessoais:

Éramos Um

Urbanização Doroana, Praceta Vasco Morgado, N^o45, Murtal, 2775-145 Parede

214 530 512

secretaria@eramosum.pt

Todos os dados que foram e serão obtidos ao longo da relação contratual estabelecida com a Éramos Um servem apenas para a execução do contrato de prestação de serviços de ensino e atividades associadas, assim como de todas as comunicações com os Encarregados de Educação que resultam do mesmo contrato e marketing direto.

Os dados pessoais são recolhidos por formulários, e-mails, chamadas telefónicas e pela plataforma Inovar.

Relembramos que algumas informações pessoais serão reportadas, quando solicitadas, aos organismos do Ministério da Educação como por exemplo o Júri Nacional de Exames ou a DGEEC (organismo estatístico oficial da educação), a autoridades judiciais, fiscais e regulatórias para cumprimento de imposições legais. Por se tratar de obrigações legais, os Encarregados de Educação não se poderão recusar assim como não será pedido o seu consentimento para essa transmissão de dados.

Os dados pessoais serão conservados durante toda a relação contratual. Assim que a relação termine os dados serão arquivados durante o prazo mínimo legal ou até que o titular solicite o seu apagamento.

Todos os titulares de dados pessoais têm o direito a:

- Ser informados;
- Retificar os seus dados;
- Apagar os seus dados;
- Limitar o tratamento dos seus dados;
- Solicitar a portabilidade dos seus dados;
- Se opor.

Caso pretenda exercer algum dos seus direitos acima mencionados deverá entrar em contacto com a Éramos Um.

Todos os titulares de dados pessoais têm o direito de reclamar perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados, CNPD.

4) Vigência

Este documento foi aprovado pela Comunidade Educativa da Éramos Um - Cooperativa de Ensino.

Data da última revisão – maio de 2022.

5) Contactos



Urbanização Doroana – Praceta Vasco Morgado, N°45 Murtal 2775-145 Parede



214530512



MB

964234322



www.erosum.pt



www.facebook.com/erosum.cooperativa.de.ensino



www.instagram.com/erosum/



secretaria@erosum.pt



<https://erosum.inovarmais.com/consulta>

14. *DOCUMENTOS* Complementares Ao Regulamento

1) TABELA DE PREÇOS - ANO LETIVO 2022 / 2023

Valência	Inscrição	Renovação de Inscrição	Seguro Escolar	Mensalidade	Alimentação		Serviço de Almoço	
					Mensal	Diária	Mensal	Diário
Creche	155 €	130 €	10 €	275 €	105 €	5 €	60 €	3 €
Pré-escolar				260 €	130 €	6 €		
1º Ciclo do Ensino Básico				270 €	135 €	6,5 €		
Serviço de Apoio ao Estudo	60 €	40 €		190 €		7 €		

Prolongamento	Mensalidade
Entre as 18h00 e 19h00	65 €
Entre as 18h00 e 19h55	75 €
Diário	6 €

Transporte Escolar	Mensalidade	
	1 viagem diária	2 viagens diárias
Zona 1	70 €	90 €
Zona 2	85 €	110 €
Diário	7 €	12 €

Atividades Extracurriculares	Mensalidade	
	1 x por semana	2x por semana
Ballet		35 €
Bateria	60 €	
Cavaquinho	25 €	
Futebol	*	
Guitarra	60 €	
Inventors	*	
Karaté	35 €	
Piano	60 €	
Ténis	*	
Yoga	*	

*Valor a definir no início do ano escolar.

Atividade / horário(semanal) incluída(o) nas seguintes valências:							
Valência	Expressão e Educação Musical	Inglês	Educação Físico-motora	Educação Tecnológica	Sala apoio ao estudo	Conhecimento Partilhado	
Creche	1h						
Pré-escolar	1h	45 min	30 min				
1º Ciclo - Ensino Básico	1º e 2º ano	2h	2h	1h	1h	2h	1h
	3º e 4º ano	2h	2h	2h	1h	2h	1h

2) Vestuário

A **farda** é composta por:

- Pólo (manga curta ou comprida)
- Calção/saia ou calças
- Polar
- Boné/panamá (todos os alunos devem utilizar chapéu/boné no exterior das instalações)
- Bibe (os alunos de Creche e Pré-Escolar podem optar pela farda normal ou bibe; por baixo do bibe não é obrigatório usar peças da farda).

Equipamento de **Educação Física** é composto por:

- Sweat
- T-shirt
- Calças / calção

Aos alunos em fase de aquisição de marcha (Sala de 1 ano) é permitida a utilização do equipamento de Educação Física.

As meias ou collants devem ser azuis escuras.

A **farda antiga** é composta por:

- T-shirt (manga curta ou comprida)
- Calção/saia ou calças
- Sweat verde(menino) / camisola azul(menina)
- Boné/panamá

Equipamento de **Educação Física antiga** é composto por:

- Sweat
- T-shirt
- Calças / calção

Dados da FunnyPaper:

- <https://www.funnypaper.pt/>
- Rua do Moinho, Lt.8/10 – Bairro do Moinho, Apartado 1563 – Abóboda – 2785 - 986 S.D.Rana
- Telef. +351 214 458 090

